

PORTARIA Nº 19 DE 22 DE AGOSTO DE 2013

EMENTA: Designar Membros da comissão Permanente de Licitação.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC, nomeado pelo Decreto nº 8763/2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, incisos I e IV do Decreto Estadual nº 698/1995,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, com a competência de desempenhar as funções pertinentes nas licitações realizadas em todas as modalidades definidas pela Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608/07 e Lei 12.462/11, integrada por:

- SANDRO ALMIR SETIM, RG. 49441533, Presidente;
- MILTON LUIZ BRERO DE CAMPOS, RG. 13728313, Titular;

- ROSICLER IACHINSKI, RG. 7.412.398-8, Titular;
- LEVY FRANCO RIBEIRO, RG. 1.261.321-0, Titular;
- PAULO MEDEIROS BARBOSA, RG. 7.102.480-6, Titular;
- ADEMIR LOPES DOS SANTOS PAZ, RG. 4.925.344-3, Suplente;
- CELESTE NAOMI INADA KIWARA, RG. 1.620.685-7, Suplente;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 22 de Agosto de 2013.

Jose Antonio Camargo
Diretor Presidente

R\$ 231,00 - 78750/2013

Secretaria da Cultura

Biblioteca Pública do Paraná

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 251 DE 16/08/2013

ORGAO - BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO	
MARIA CELIA DA SILVA 44123053	1	NAI	120923676	90	21/12/2007 20/12/2012	09/09/2013	07/12/2013
ELIAS KAIS 49079419	1	NAI	120923668	90	21/12/2002 20/12/2007	02/09/2013	30/11/2013

78597/2013

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 3829/2013

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e pela Resolução n.º 334/2011, considerando o contido no Protocolo nº 11.381.173-0, de 27 de janeiro de 2012, com fulcro no artigo 314, da Lei n.º 6.174/70,

RESOLVE

Art. 1º. Designar Cleonice Caldato, R.G.: 5.174.956-1, Janice Aparecida Parciannelo, R.G.: 6.292.446-2 e Marcia Candida Rodrigues Balotin, R.G.: 3.989.456-4, servidoras do Núcleo Regional de Dois Vizinhos, para, sob a presidência da primeira nominada, promover Processo Administrativo Disciplinar com finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas ao servidor Roberto Shiniti Fujii, R.G.: 10.394.955-6, Professor do Quadro Próprio do Magistério, LF 91, lotado no Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, referentes à violação do preceito ético do Magistério de Exercer o cargo com eficácia e zelo, bem como de ter falta com dever de empenhar-se pela educação integral do educando, com dever de comparecer no trabalho nas horas de trabalho ordinário que lhe forem atribuídas, com o dever de assiduidade, com dever de lealdade e respeito às instituições administrativas a que servir, com dever de observância das normas legais e regulamentares e por praticar atos proibidos a professor: de deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada no exercício de suas funções docentes, não apresentar os livros de registro de classe devidamente preenchidos, não atender as solicitações emanadas pela Coordenação de Curso, da Equipe Pedagógica e Secretaria Escolar, não comparecer às convocações da Direção para os Conselhos de Classe, referente as atividades do ano letivo de 2011, no Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, infringindo em tese, o artigo 5º, inciso II e artigo 82, inciso I, alíneas "e" e "f", ambos da Lei Complementar nº 07/76; artigo 279, incisos I, II, V, VI e VII e artigo 285, inciso XV, ambos da Lei nº 6.174/70, estando sujeitos às sanções previstas no artigo 291, incisos II a VI, combinado com o artigo 293, incisos II a V, § 5º, ambos da Lei nº 6.174/70.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em 20 de agosto de 2013.

Jorge Eduardo Wekerlin
Resolução nº 334/2011 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

78577/2013

RESOLUÇÃO Nº 3830/2013

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e pela Resolução n.º 334/2011, considerando o contido no protocolo nº 11.097.051-0 de 10 de junho de 2011, com fulcro no artigo 314 da Lei 6.174/70,

RESOLVE

Art. 1º. Designar Osvaldo Belo Braga, RG 2.103.452-5, Sonia Maria Domingues de Oliveira, RG 4.428.231-3 e Tania Regina Casado, RG 311.368-0 servidores do Núcleo Regional de Educação de Assis Chateaubriand para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas ao servidor Paulo Antonio Ferreira RG. n.º 5.742.198-3, enquanto diretor do Colégio Estadual Iara Bergmann EFM, Município de Curitiba, Paraná, referentes a violação ao descumprimento dos deveres: de observância das normas legais, infringindo, em tese, o artigo 279, incisos VI e VIII da Lei Estadual 6174/70 combinado com o artigo 5º, incisos II e VII e artigo 82, inciso I, alíneas 'a' e 'r', da Lei Complementar nº 07/76, estando sujeito às sanções previstas no artigo 291, incisos I a VI, combinado com o artigo -293, "incisos II a V da Lei nº 6174/70.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em 20 de agosto de 2013.

Jorge Eduardo Wekerlin
Resolução nº 334/2011 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

78578/2013

RESOLUÇÃO Nº 3831/2013

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e pela Resolução n.º 334/2011, considerando o contido no Ofício nº 02/2013-CPAD, Protocolado nº 11.531.270-7, Autos nº 07/2013

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 316 da Lei 6.174/70, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo designada pela Resolução n.º 2442/2013, de 23 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8959, de 03 de junho de 2013.

Art. 2º - Publique-se.

Secretaria de Estado da Educação, em 20 de agosto de 2013.

Jorge Eduardo Wekerlin
Resolução 334/2011 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

78579/2013

RESOLUÇÃO Nº 3834/2013

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70 e pela Resolução n.º 334/2011, tendo em vista o contido no ofício 05/2013, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução nº 2278, de 14 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8961, de 20 de maio de 2013, Protocolado nº 11.815.147-0, Autos nº: 39/2013.

RESOLVE